LEI Nº. 1039, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2014, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0053	PRECEDIMENTOS MED. AMBU./ HOSPITAL	
PROJETO	1.741	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	168 - CEO	R$ 700.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Emenda Parlamentar nº 25920005 – Plano de Trabalho nº 10302201585350033, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Art. 3º Fica incluída no PPA 2014/2017 e no Anexo de Metas e Prioridades da LDO 2014 a ação 1.741 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) – na forma abaixo:

UNIDADE 03.0101 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE				
PROGRAMA 0053 PRECEDIMENTOS MED. AMBU./ HOSPITAL				
AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS	VALOR
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	UNIDADE		
		2014	1	R$ 700.000,00
		2015		
		2016		
		2017		

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de setembro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito